



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
EXTRATOS DO TERMO DE APOSTILAMENTO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	1

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação de Extrato do Contrato nº 127/2020. Ref.: Processo Administrativo nº 002/2020, da Secretaria Municipal de Educação, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNA. VALOR GLOBAL: R\$ 19.815,80 (dezenove mil e oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)". Deve ser lido: "VALOR GLOBAL: R\$ 18.482,30 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)". Alto Alegre do Pindaré - MA, 05 de Maio de 2020.

Francisco Tavares Leite Neto

Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação de Extrato do Contrato nº 134/2020. Ref.: Processo Administrativo nº 002/2020, da Secretaria Municipal de Educação, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de maio de 2020. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNA. VALOR GLOBAL: R\$ 16.618,50 (dezesseis mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)". Deve ser lido: "VALOR GLOBAL: R\$ 19.618,50 (dezenove mil e seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos)". Alto Alegre do Pindaré - MA, 05 de Maio de 2020.

Francisco Tavares Leite Neto

Assessor Jurídico – OAB/MA nº 11.534

EXTRATOS DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, RESOLVE apostilar o Contrato nº 053/2020, que tem por objeto aquisição de material de limpeza e higiene para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA, relacionados ao Processo nº 059/2020/PMAAP, celebrado com a empresa F A DE SOUSA FELIX EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do

Ministério da Fazenda sob o nº 31.295.238/0001-15 e Inscrição Estadual nº 12.573.681-9, com sede na Rua 15 de novembro, nº 398, Centro - Santa Luzia/MA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando a informação contida na "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA": "Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: Poder: 02 - Executivo Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Função: 10 - Saúde Sub - Função: 122 - Administração Geral Programa: 0493 - Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 - Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 - Material de Consumo". Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Maio de 2020.

Francisco Tavares Leite Neto
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 11.534

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, RESOLVE apostilar o Contrato nº 055/2020, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA, relacionados ao Processo nº 061/2020/PMAAP, celebrado com a empresa F A DE SOUSA FELIX EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.295.238/0001-15 e Inscrição Estadual nº 12.573.681-9, com sede na Rua 15 de novembro, nº 398, Centro - Santa Luzia/MA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando a informação contida na "4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA": "Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: Poder: 02 - Executivo Órgão: 08 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Unidade: 00 - Fundo Municipal de Saúde - FMS Função: 10 - Saúde Sub - Função: 122 - Administração Geral Programa: 0493 - Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 - Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 - Material de Consumo". Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Maio de 2020.

Francisco Tavares Leite Neto
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 11.534

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA, ente de Direito Público, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sediada na Rua Rio Branco, S/N, Trizidela, Município Alto Alegre do Pindaré - MA, CEP nº 65.398-000, CNPJ Nº 13.892.620/0001-24, neste ato representado respectivamente pela sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO, brasileira, casada, Portadora da Cédula RG nº 34988794-2, e inscrita no CPF sob o nº 638.954.803-63, RESOLVE apostilar

o Contrato nº 058/2020, que tem por objeto aquisição de materiais de expediente para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – MA, relacionados ao Processo nº 064/2020/PMAAP, celebrado com a empresa **MH COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.072.706/0001-55 e Inscrição Estadual nº 12.583.117-0, estabelecida na Rua Rio Pindaré – nº 01 – Ilhinha – São Luís – MA, com base na Lei Federal nº 8.666/93, acrescentando a informação contida na “4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”: “Inclusão de dotação orçamentária abaixo exposta: Poder: 02 – Executivo Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Unidade: 00 – Fundo Municipal de Saúde – FMS Função: 10 – Saúde Sub – Função: 122 – Administração Geral Programa: 0493 – Programa Emergencial de Combate ao COVID 19 Projeto/Atividade: 2116 – Manutenção das Ações de Enfrentamento de Emergência da COVID 19 3.3.90.32.00 – Material de Consumo”. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas deste instrumento inalteradas, passando a presente Apostila a fazer parte integrante do referido Contrato. SIGNATÁRIO: RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 06 de Maio de 2020.
Francisco Tavares Leite Neto
Assessor Jurídico/PGM
OAB/MA 11.534

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro

edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963